PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 737 DE 20.10.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 636, de 20.10.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para - fazer face às despesas com a continuação da construção de - um CORETO com um lago e respectivo JARDIM, na Avenida São-Paulo, nesta cidade.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de outubro de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO ás fôlhas do Livro de Decreto da - Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data - supra e afixado em lugar de costume pelo prazo de 30 (trinta) dias.-

ANTONIO TALARICO
Secretário